

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 139/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 146.900,00 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	124	CONTROLE INTERNO		
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL		
Projeto/Atividade	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(12) Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Soma			R\$	6.000,00

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	002	ASSESSORIA JURÍDICA		
Função	04	ADMINISTRATIVO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0002	PROGRAMA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Projeto/Atividade	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(19) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.000,00
Soma			R\$	4.000,00

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
Função	04	ADMINISTRATIVO		
Sub-Função	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(27) – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Soma			R\$	4.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Projeto/Atividade	2011	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(77) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(78) – Obrigações Patronais	R\$	200,00
Soma			R\$	3.200,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	002	DIVISÃO DE COMPRAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL		
Projeto/Atividade	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(88) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	12.800,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(89) – Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
Soma			R\$	17.300,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL		
Projeto/Atividade	2018	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(110) – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Soma			R\$	4.000,00

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇO URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(133) – Obrigações Patronais	R\$	1.700,00
Soma			R\$	1.700,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	004	GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRATIVO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(35) – Obrigações Patronais	R\$	200,00
Soma			R\$	200,00

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	005	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Função	04	ADMINISTRATIVO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(41) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(42) – Obrigações Patronais	R\$	400,00
Soma			R\$	6.900,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2008	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(52) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.900,00
Soma			R\$	5.900,00

Projeto/Atividade	2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(60) – Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
Soma			R\$	3.500,00

Projeto/Atividade	2010	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOUREARIA		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(68) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Soma			R\$	5.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	04	ADMINISTRATIVO		
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		

Projeto/Atividade	2029	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(165) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(166) – Obrigações Patronais	R\$	300,00
Soma			R\$	6.800,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(223) – Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
Soma			R\$	8.500,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIA DE ESPORTES		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(310) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	14.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(311) – Obrigações Patronais	R\$	300,00
Soma			R\$	14.800,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade	004	GERENCIA DE CULTURA		
Função	13	CULTURA		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto/Atividade	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DA CULTURA		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(321) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.200,00
Soma			R\$	2.200,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.13.0000	(390) – Obrigações Patronais R\$ 3.800,00
Soma		R\$ 3.800,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2071	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.13.0000	(431) – Obrigações Patronais R\$ 11.500,00
Soma		R\$ 11.500,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	11	TRABALHO
Sub-Função	333	EMPREGABILIDADE
Programa	0015	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO
Projeto/Atividade	2073	MANTER AS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.13.0000	(441) – Obrigações Patronais R\$ 8.100,00
Soma		R\$ 8.100,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	003	GERENCIA DA INFANCIA, JUVENTUDE E IDOSOS
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.11.0000	(462) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(463) – Obrigações Patronais R\$ 3.200,00
Soma		R\$ 8.200,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(28) – Diárias Pessoal Civil R\$ 3.950,00
Soma		R\$ 3.950,00

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	004	GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Atividade	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(36) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	005	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Atividade	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(43) – Diária Pessoal Civil R\$ 3.950,00
Soma		R\$ 3.950,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
Projeto/Atividade	2009	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE FINANÇAS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(61) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Elemento	3.3.90.36.0000	(486) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 18.500,00
Soma		R\$ 18.500,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AO IDOSO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.13.0000	(505) – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00
Soma		R\$ 2.800,00
Soma Geral		R\$ 146.900,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 146.900,00 (Cento e Quarenta e seis mil e novecentos reais)**, como cancelamento parcial de dotações constantes no orçamento.

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	PROGRAMAS DE ASSUNTOS JURIDICOS
Projeto/Atividade	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(21) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Projeto/Atividade	2010	MANUTENÇÃO DA SECCÃO DE TESOOURARIA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(69) – Diárias Pessoal Civil R\$ 6.950,00
Soma		R\$ 6.950,00

Projeto/Atividade	2011	MANUTENÇÃO DA SECCÃO DE TRIBUTAÇÃO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(79) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	002	DIVISÃO DE COMPRAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
Projeto/Atividade	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(90) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
Projeto/Atividade	2018	MANUTENÇÃO DA SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(111) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Projeto/Atividade	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECCÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(119) – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.950,00
Soma		R\$ 1.950,00

Projeto/Atividade	2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(123) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Órgão	04	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(143) – Diárias Pessoal Civil R\$ 5.550,00
Soma		R\$ 5.550,00

Órgão	04	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0011	PROGRAMA PARA EDUCAÇÃO DA CONCIENCIA AMBIENTAL
Projeto/Atividade	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(150) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Projeto/Atividade	2088	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE APERFEIÇOAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(158) – Diárias Pessoal Civil R\$ 950,00
Soma		R\$ 950,00

Órgão	04	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2029	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(167) – Diárias Pessoal Civil R\$ 950,00
Soma		R\$ 950,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



Projeto/Atividade	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(258) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.33.0000	(262) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.300,00
Soma		R\$ 5.300,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	004	GERENCIA DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(323) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.33.0000	(358) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.450,00
Soma		R\$ 6.450,00

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2063	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(380) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade	2032	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(197) – Diárias Pessoal Civil R\$ 9.950,00
Soma		R\$ 9.950,00

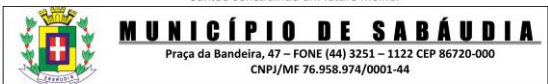
Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	004	GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(227) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	006	GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(236) – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.950,00
Soma		R\$ 1.950,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(246) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER

"Juntos construindo um futuro melhor"



Soma		R\$ 4.950,00
------	--	--------------

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2064	MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(391) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIA
Função	20	AGRICULTURA
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIA DE FOMENTO E AGRICULTURA
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.14.0000	(406) – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.950,00
Soma		R\$ 4.950,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2077	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Elemento	3.3.90.39.0000	(476) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos R\$ 18.500,00
Soma		R\$ 18.500,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO AO IDOSO
Recurso	1000	Recursos Livres

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Elemento	3.3.90.33.0000 (508) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.250,00
Soma		R\$ 6.250,00
Soma Total		R\$ 146.900,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de Setembro de 2016.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 141/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de **R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	002 DIVISÃO DE COMPRAS	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
Projeto/Atividade	2015 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.0000 (91) – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Divisão de Compras		R\$ 20.000,00

Órgão	03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	004 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
Projeto/Atividade	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000 (104) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		R\$ 80.000,00

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Unidade	001 DIRETORIA GERAL	
Função	15 URBANISMO	
Sub-Função	452 SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
Projeto/Atividade	2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000 (130) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Soma Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 5.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.0000 (340) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.500,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		R\$ 25.500,00
Soma Total		R\$ 130.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 130.500,00 (Cento e Trinta mil e quinhentos reais)**, como cancelamento parcial de dotações constantes no orçamento.

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.30.0000 (335) – Material de Consumo	R\$ 25.500,00
Recurso	1000 Recurso Livre	
Elemento	3.3.90.39.0000 (339) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		R\$ 85.500,00

Projeto/Atividade	2051 Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.0000 (343) – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Soma Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental		R\$ 15.000,00

Sub-Função	365 ENSINO INFANTIL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000 (362) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil		R\$ 30.000,00
Soma Total		R\$ 130.500,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



"Juntos construindo um futuro melhor"

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Setembro de 2016.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 03/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14 a 16/09 de 2016, a fim de submeter ao processo de admissão.

NOME	CARGO
ROSEMERY CHABUDE SILVA CARVALHO	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
-Prefeito em Exercício-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 068/2016
b) Licitação Nº: 044/2016
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 13/09/2016
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

f) Dotação:

03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.18.542.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0020.2.094.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.08.243.0021.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUARÁ PNEUS LTDA
 CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
06	08	PNEUS 205/80R16 107S	395,00	3.160,00
13	08	PNEUS 185/70R13 86S	190,00	1.520,00
16	12	PNEUS 215/75R17,5 LISO 126M	640,00	7.680,00
20	08	PNEUS 225/50R1792V	405,00	3.240,00
22	08	PNEUS 225/65R16 112R	485,00	3.880,00
23	08	CAMARA DE AR 17.5X25	170,00	1.360,00
26	65	CAMARA DE AR 1000X20	77,00	5.005,00
32	15	PROTETOR DE ARO 16.	15,00	225,00
33	30	PROTETOR DE ARO 20.	20,00	600,00

Valor Total Homologado: R\$ 26.670,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: A. M. MENDES ACESSORIOS EPP
 CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
09	30	PNEUS 165/70R13 79S	156,00	4.680,00
10	30	PNEUS 175/70R13 82S	158,00	4.740,00
11	14	PNEUS 175/65R14 82S	185,00	2.590,00
12	24	PNEUS 175/70/14 84S	205,00	4.920,00
14	10	PNEUS 275/80R22,5 LISO 149L	1.110,00	11.100,00
15	18	PNEUS 275/80R22,5 MISTO 149K	1.298,00	23.364,00
17	10	PNEUS 215/75R17,5 TRAÇÃO 126M	737,00	7.370,00
19	12	PNEUS 215/75R16 C 116R	424,00	5.088,00
21	24	PNEUS 205/75R16 113R	520,00	12.480,00
25	15	CAMARA DE AR1100X22.	93,00	1.395,00
28	20	CAMARA DE AR 900X20	70,00	1.400,00
29	8	CAMARA DE AR 205/75 R16	35,00	280,00
30	15	CAMARA DE AR 185 R14	28,00	420,00
35	04	PROTETOR ARO 24	49,00	196,00
36	08	PNEUS 17.5 X 25 16 LONAS L2	2.890,00	23.120,00
37	08	PNEUS 17.5X25 16 LONAS L3	3.247,00	25.976,00
38	12	PNEUS 1400X24 16 LONAS L2	1.945,00	23.340,00

Valor Total Homologado: R\$ 152.459,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fornecedor: BOLANHO & BOLANHO LTDA

CNPJ/CPF: 05.116.523/0001-11

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
07	10	PNEUS 225/70R15 C 8 LONAS 112S	410,00	4.100,00
08	35	PNEUS 185R14 8 LONAS 102R	256,00	8.960,00

Valor Total Homologado: R\$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

Fornecedor: FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
01	06	PNEUS 1100X22 LISOS 16 LONAS	1.143,00	6.858,00
02	04	PNEU RADIAL 1100X22 LISOS 16 LONAS	1.340,00	5.360,00
03	60	PNEUS1000X20 LISOS 16 LONAS	875,00	52.500,00
04	18	PNEUS 900X20 LISOS 14 LONAS	680,00	12.240,00
05	15	PNEUS 750X16 LISOS 10 LONAS	400,00	6.000,00
18	10	PNEUS 215/75R17,5 MISTO 126M	840,00	8.400,00
24	08	CAMARA DE AR 1400X24	155,00	1.240,00
27	15	CAMARA DE AR 750X16	37,00	555,00
31	15	CAMARA DE AR 165/70 R13	23,00	345,00
34	04	PROTETOR ARO 25	105,00	420,00

Valor Total Homologado: R\$ 93.918,00 (Noventa e três mil novecentos e dezoito reais).

Sabáudia, 13 de setembro de 2016.

Jair Antônio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM SÓ TERRA DE ARAPONGAS LTDA. ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Senhor **JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.367-220 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.935.759-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SÓ TERRA DE ARAPONGAS LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.974.860/0001-29, com sede na Rua Guaratinga, nº 3701, Parque Industrial II, na Cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **MATHEUS BARBOSA GUILLEN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.780.695-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.840.259-11, residente e domiciliado na Rua Batura de Coleira, nº 70, Q. 09 – Lt. 22, Jd. Santa Alice, na Cidade de Arapongas/PR, E/OU **GABRIEL GUILLEN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.220.240-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 113.292.189-90, residente e domiciliado na Rua Aracua do Pantanal, 308, Q.04 – Lt. 19., Jardim Santa Alice, na Cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº **043/2016**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 06/09/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Horas/Maq	200	Locação de Rolo Compactador Vibratório, com operador, combustível e demais encargos, com potencia mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg.	185,00	37.000,00
02	Horas/Maq	150	Locação de Trator Esteira, com operador, combustível e demais encargos, com potencia de 150-200 CV, peso operacional mínimo de 17.500 kg.	214,00	32.100,00
03	Horas/Maq	550	Locação de Escavadeira Hidráulica com operador, combustível e demais encargos, com potencia mínima de 140 HP, peso operacional de 23.000 a 36.000 kg. Equipada com caçamba com capacidade mínima de 1,55 metros cúbicos.	235,00	129.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 198.350,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Observações Gerais:

- Nos valores de cada item estão inclusos os "Impostos, transportes, encargos sociais e trabalhistas, insumos, combustíveis, lubrificantes e manutenção das máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes às locações.
- Os maquinários deverão ter seguro de responsabilidade civil contra terceiros, e a documentação dos mesmos deverá estar em dia com as obrigações IPVA/Seguro Obrigatório/DNER, sendo de total responsabilidade da Contratada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 08– QUARTA-FEIRA– 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Caso houver quebra de maquinário, poderá haver substituição por outro, desde que atenda às exigências de capacidade, conservação e segurança.
4. As horas serão utilizadas no todo ou em partes pelo Município de Sabáudia, de acordo com a sua necessidade e critério.
5. **Insta destacar que, os locais de prestação de serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Abastecimento, bem como da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviços Urbanos e Meio Ambiente, as quais também realizarão a efetiva fiscalização em relação a correta execução dos serviços contratados.**
6. Em casos de emergência, devido a ocorrência de tempestades, quedas de árvores e outros fatores alheios à programação normal da Administração, poderá ser solicitada a prestação de serviços fora dos dias e horários acima, não acarretando para tanto, qualquer remuneração extraordinária, ficando desde já estabelecido tal acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 043/2016 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 043/2016 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Realizar os serviços contratados no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II – Responsabilizar-se pelas despesas de consertos, combustíveis, lubrificação e manutenção dos maquinários utilizados na execução do objeto;
- III – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

V - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 que deu origem ao presente instrumento;

VII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços;

VIII – Os operadores que executarão os serviços com os maquinários devem possuir registro em carteira, bem como seguro de vida;

IX – As máquinas que prestarão os serviços devem ter até 05 (cinco) anos de uso, estando em ótimas condições de uso;

X – A CONTRATADA deve possuir carreta com prancha para realização dos transporte das máquinas, bem como estar a disposição quando solicitada pela CONTRATANTE;

XI – Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos determinados pela Administração, conforme a necessidade e dentro da quantia de horas licitadas, devendo o equipamento ser disponibilizado em até 02 (dois) dias, contados do recebimento da Autorização de Despesa.

§ 2º – **Insta destacar que, os locais de prestação de serviços de acordo com esta licitação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Abastecimento, bem como da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a qual incumbirá também a sua efetiva fiscalização em relação a correta execução dos serviços aqui licitados.**

§ 3º - O proponente deverá observar as condições expostas no termo de referência, Anexo I.

§ 4º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, combustíveis e demais despesas oriundas da execução do objeto.

§ 5º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.39.0000	137	1000
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.39.0000	146	1000
04	002	18	542	0011	2028	3.3.90.39.0000	153	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	383	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.39.0000	415	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.39.0000	414	504
07	003	20	606	0009	2070	3.3.90.39.0000	418	1000
07	005	04	122	0006	2068	3.3.90.39.0000	426	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 198.350,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 16.1. ou 16.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 13 de Setembro de 2016.

JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MATHEUS BARBOSA GUILLEM e/ou GABRIEL GUILLEN
TERRAPLANAGEM SÓ TERRA DE ARAPONGAS LTDA. ME.

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS PERFAZENDO TOTAL DE 17,2 KM, CONFORME PROJETO EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – 2016 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2016 - SEAB/MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 28 de setembro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 28 de setembro de 2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 28 de setembro de 2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 15 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 13 de Setembro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRA-

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 – PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, EM REGIME EMERGENCIAL, CONSTANTES NA LISTA DE "A" À "Z" DA REVISTA ABCFARMA EM VIGOR, PUBLICADA PELA EDITORA LISON, COM A SUA AQUISIÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL E VINCULADA A APRESENTAÇÃO DE PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL E/OU AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSUMINDO TOTAL E IRRESTRITA RESPONSABILIDADE ACERCA DE TAIS AQUISIÇÕES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 27 de Setembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de Setembro de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de Setembro de 2016.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante envio do Termo de Retirada de Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 13 de Setembro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 618 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº. 140 /2016

Considerando a intimação exarada pelo TCE PR através do Ofício 099/16 para que no prazo de 30 dias no máximo, a contar do recebimento do AR junto ao processo 222145/07 para que o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA instaura TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;

Considerando que para tanto há necessidade da criação de Comissão Especial de Tomada de Contas a qual, com fulcro no Acórdão 2548/16, deverá realizar todos os levantamentos de informações acerca do repasse de verbas municipais ao CISVIR (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região) referente ao Exercício de 2006;

Considerando que a informada Comissão Especial de Tomada de Contas Especial deverá realizar seus trabalhos de levantamento de dados e sua respectiva remessa com o seu Resultado da no prazo máximo 06 (seis) meses;

Considerando que a informada intimação exarada pelo TCE PR deu-se a todos os Municípios integrantes do informado Consórcio de Saúde;

Considerando que a informada instauração visa, sobretudo, em atenção aos Princípios Constitucionais averiguar eventual DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL quando da gestão do informado Consórcio em seu exercício de 2006 diante a eventual ausência de documentos;

Considerando a imprescritibilidade constitucional para eventual exercício de AÇÃO DE RESSARCIMENTO em proteção ao Erário;

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica INSTAURADA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para, com fulcro no Acórdão 2548/16, sejam tomadas as providências cabíveis nele mencionadas.

Art. 2º- Para tanto fica desde já instituída a Comissão Especial de Tomada de Contas Especial que integrada por três membros, ocupantes de cargo de provimento efetivo e já estáveis, sendo seu primeiro membro o Senhor ALTAIR RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, o segundo membro o Senhor GERALDO ANANIAS PINTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, e pelo seu terceiro membro Senhor JOÃO CLUADENIR BORTOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, e quarto membro pelo Senhor VILSON GARBIN, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário da Saúde, cuja presidência dos trabalhos caberá ao seu primeiro membro.

§ 1º Todos os atos realizados deverão constar de relatório que, ao final, serão no máximo no prazo de 06 (seis) meses remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a sua respectiva conclusão.

§ 2º Eventuais dúvidas de funcionamento e confecção de relatórios e demais termos deverão ser dirimidas pela Procuradoria Jurídica Municipal a qual caberá auxílio aos informados Membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício